



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.746
DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.890 DE
21/03/2023;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 1.217.752,22 (Um Milhão e duzentos e dezessete mil e setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos)** para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	E S P E C I A L	R \$ (Reais)
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
	0018		
15.451.0018.1073		SDR-REFORMA DE PRAÇAS-025626	
(xxx) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações – 110.000	651.664,65
15.451.0018.1082		REFORMA DE PRAÇAS- SDR DEMANDA 029352	
(xxx) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações – 110.000	400.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações – 110.000	166.087,57
			1.217.752,22

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 1.100.000,00** (um milhão e cem mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
--	--------------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Excesso de arrecadação	02	1.051.664,65
2.400.00.00 - TRANSF. DE CAPITAL		
2.422.99.00.00 - OUTRAS TRANSF CONVÊNIOS DO ESTADO		
2.422.99.0.1.00- OUTRAS TRANSF CONVÊNIOS DO ESTADO		
2.422.99.0.1.01.00 (xxx) - Transf. Convênios SDR - 110.000		1.051.664,65

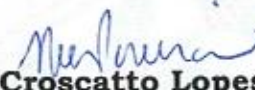
2 - SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício anterior 2022, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 166.087,57** (duzentos e um mil e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 21 de Março de 2023.

Marcelo de Souza Pécchio
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa